



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 060/2012

**SÚMULA:** Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo os dias 05 e 24 de abril de 2012 e dá outras providências.

**ANTONIO EL ACHKAR**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 05 e 24 de abril de 2012.

**Art. 2º** O dispositivo no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais, que por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 21 de março de 2012.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
Prefeito Municipal